



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 322/2024
Data: 18/11/2024 - Horário: 14:37
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 048/2024.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 18/11/2024
A. Santos
Presidente

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que altera o art. 15, ANEXO ÚNICO e acrescenta o § 3.º no art. 15 da Lei Municipal n.º 1.134/2021, para fins de autorização legislativa visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê, da redação do presente projeto de lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa contratar temporariamente os cargos de provimento efetivo que menciona.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 18 de novembro de 2024.

VALDIVINO MENDES
DOS
SANTOS:32810814104
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitally signed by VALDIVINO MENDES DOS
SANTOS 32810814104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29108091000165, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VALDIVINO MENDES DOS
SANTOS:32810814104
Date: 2024.11.18 10:42:51 -04'00'

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 037/2024.

PROTÓCOLO GERAL 322/2024
Data: 18/11/2024 - Horário: 14:37
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 18/11/2024
Presidente

Altera o art. 15, ANEXO ÚNICO e acrescenta o § 3.º no art. 15 da Lei Municipal n.º 1.134/2021, para fins de autorização legislativa visando a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, no âmbito do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 15 da Lei Municipal n.º 1.134/2021, passa a vigorar com a seguinte redação, e ainda acrescido do § 3.º descrito abaixo.

Art. 15. Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, com a finalidade de exercer as atribuições dos cargos públicos relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

§ 3.º Visando garantir a segurança jurídica dos servidores e a estabilidade dos serviços públicos, os contratos temporários dos cargos extintos poderão ser prorrogados, excepcionalmente, até 30 de abril de 2025, permitindo que os profissionais envolvidos finalizem suas atividades de forma adequada e contribuam para uma transição regular.

Art. 2.º Altera o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 1.134/2021, que passa a vigorar como estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 18 de novembro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
SANTOS:32810814104
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º ____/2024

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.134/2021

**DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL
AUTORIZADAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Auxiliar em Saúde Bucal	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
Técnico Sanitarista	Sede
Técnico Enfermagem	Sede
	UBS Nova União
	UBS Agrovila
	UBS Nova Esperança
Condutor de Ambulância	Sede
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
Técnico Municipal em Radiologia	Sede
Enfermeiro	Secretaria de Saúde
	UBS Agrovila
	UBS Nova União
	UBS Nova Esperança
	Posto Gaúcha
Biomédico/Bioquímico	Sede
Farmacêutico	Sede
Odontólogo	Sede
	UBS Nova União



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Fonoaudiólogo	UBS Agrovila Sede
---------------	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar; Técnico Administrativo Educacional (nível médio); Auxiliar de Sala (nível médio); Professor Licenciado em Pedagogia; Professor Licenciado em outras licenciaturas;	Escola Municipal 07 de Setembro - Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia); Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar; Técnico Administrativo Educacional (nível médio); Professor Licenciado em outras licenciaturas Professor Licenciado Educação Física Auxiliar de Sala (nível médio); Professor Licenciado em Pedagogia; Professor Magistério - Salas Anexas – Aldeia Indígena Professor Ensino Médio não habilitado - Salas Anexas – Aldeia Indígena	Escola Municipal Santa Maria, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Sede
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar; Auxiliar de Sala (nível médio); Professor Ensino médio não habilitado Professor Magistério; Professor Licenciado em Pedagogia; Professor Licenciado em Língua Portuguesa; Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas Professor Licenciado em Pedagogia - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas Professor Licenciado em outras licenciaturas - Nova União - Espaço Rural – Salas Anexas	Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva – Nova Esperança
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e manutenção de infraestrutura; Apoio Administrativo Educacional - manutenção de infraestrutura (vigia);	Escola Municipal Aparecido Neri Fonseca

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Apoio Operacional - Motorista Transporte Escolar;	
Técnico Administrativo Educacional (nível médio);	
Auxiliar de Sala (nível médio);	
Professor Licenciado em Pedagogia;	
Professor Licenciado em outras licenciaturas;	
Professor Ensino médio não habilitado	
Professor Magistério;	

DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	LOCAL
Analista de Licitações e Contratos	Sede Administrativa
Engenheiro Civil	
Psicólogo	
Assistente Social	
Assistente Administrativo	
Orientador Social Municipal	
Motorista Cat. "B"	
Motorista Cat. "D"	
Motorista Cat. "B"	Distrito de Nova União
Assistente Administrativo	